

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; D. Isabel Maria Marques do Rego e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivos pessoais não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora, Isabel Maria Marques do Rego, tendo o pedido sido aceite. _____

Proseguiu comunicando aos Srs. Vereadores da necessidade de antecipar a Reunião de Câmara agendada para o dia 24 de abril para o dia 22 de abril, uma vez que a Sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á dia 26 de abril de 2024. _____

Os Srs. Vereadores, concordaram com a antecipação da referida Reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/03/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 06/2024 de 27/03/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, e o dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 125.002,23€ (cento e vinte e cinco mil dois euros e vinte e três centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1088/2024 (mil e oitenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 1187/2024 (mil cento e oitenta e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 243.612,41€ (duzentos e quarenta e três mil seiscientos e doze euros e quarenta e um centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro e o dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2.519,92€ (dois mil quinhentos e dezanove euros e noventa e dois euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 22/2024 (vinte e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 27/2024 (vinte e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.519,92€ (dois mil quinhentos e dezanove euros e noventa e dois centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 620.248,83€ (seiscientos e vinte mil duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e três centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 18.030,84€ (dezoito mil trinta euros e oitenta e quatro centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 22/03/2024 a 04/04/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

A Sra. Vereadora do MFI D. Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 26 DE MARÇO e 04 DE ABRIL DE 2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 26 de março e 04 de abril de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 340.42 euros (trezentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos). _____

4.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIO DE ALDEIA|FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-101/ 2023-PRR”/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPEZA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 29/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 29/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura de procedimento relativamente à “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia | Figueiró dos Vinhos - Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR”, bem como a aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento respetivos. _____

Mais deliberou aprovar a seguinte composição do Júri do Concurso: _____

Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas; Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município. _____

Deliberou ainda aprovar o Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; o Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município, bem como o Prazo para apresentação de propostas – 21 dias. _____

Proposta de Deliberação n.º 29/2024: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

“Considerando que: _____

O projeto “Condomínio de Aldeia | Figueiró dos Vinhos” foi objeto de aprovação de candidatura aprovada pelo PRR no âmbito do Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta, no caso em concreto com o Código de Operação.º 128 prevendo um valor de Investimento Elegível de 276.315,15 euros e de um apoio financeiro de igual montante uma vez que a taxa de participação é de 100%. _____

A aprovação final destes investimentos vai permitir executar um conjunto de intervenções de operação de corte de madeira, recheia e tratamento de sobrantes, destruição de cepos com preparação do terreno e controlo de vegetação espontânea, limpeza moto-manual de matos, controlo de espécies invasoras, desbaste pontual de espécies ribeirinhas na margem da linha de água, plantação de castanheiros, oliveiras medronheiros, entre outros. _____

Tendo em consideração que a candidatura se refere a 7 aldeias distintas e uma vez que as condições de elegibilidade da candidatura impõem um montante máximo de investimento por aldeia, deverá ser realizado um Concurso Público por Lotes, cada lote associado a uma aldeia. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a abertura de procedimento relativamente à “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia | Figueiró dos Vinhos - Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR”, aprovando-se o caderno de encargos e Programa de Procedimento respetivos, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: _____

1. “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia | Vale Figueiró dos Vinhos - Aviso N.º 04/C08-i01/2023 – PRR” cujo valor global base estimado representará o valor a **considerar no caderno de encargos de 266.500 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através da modalidade de Concurso Público por Lotes, para um prazo de execução de 180 dias, por lote, e valores base de acordo com a descrição no ponto seguinte.** _____
2. Propõe-se um procedimento de Concurso Público, composto por 7 lotes, constituídos em função das aldeias nas quais se executa e definidos da seguinte forma, conforme documentação do processo, designadamente mapas de quantidades e plantas: _____
 - 2.1 - Lote 1 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Ana Aviz – PRR”
Preço base: 42.500 euros +IVA. _____
 - 2.2 - Lote 2 – “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Arega – PRR”

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

Preço base: 39.000 euros +IVA _____

2.3 - Lote 3 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Brejo– PRR” /

Preço base: 35.000,00 euros +IVA _____

2.4 Lote 4 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Fontão Fundeiro – PRR” / Preço base: 38.500,00 euros +IVA _____

2.5 Lote 5 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Jarda– PRR” / Preço base: 41.500,00 euros +IVA _____

2.6 Lote 6 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Ribera do Brás – PRR” / Preço base: 24.000,00 euros +IVA. _____

2.7 Lote 7 - “Aquisição de serviços para a execução o projeto “Condomínio de Aldeia Vilas de Pedro– PRR” / Preço base: 46.000,00 euros +IVA _____

3. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2023 Projeto nº 2023/5001 3/24 na classificação 0102 020225 do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta; _____

4. Face ao tipo de trabalhos a realizar, carecendo de contextualização em termos de condições atmosféricas, e ao tempo previsível para a concretização do presente procedimento de contratação, estima-se que no presente ano o encargo a assumir seja de 100.000 euros. _____

5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no ponto 13.1 do programa de concurso; _____

6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos e vertidos no ponto 13.2 do programa de concurso: _____

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

7. Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____

- Efetivo: Miguel José Carvalho Guimarães – Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município; _____

- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

- Suplente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município _____
 - Suplente: Maria João Almeida e Rocha - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____
10. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias”. _____

4.3 LISTAS DE CANDIDATOS AO CARGO DE JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO 2024-2026 –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 30/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a homologação da Ata de seleção para o cargo de Juízes Sociais. _____

Mais deliberou aprovar e submeter as listagens dos candidatos a Juízes Sociais à votação da Assembleia Municipal. _____

Deliberou ainda, após votação da Assembleia Municipal, remeter as listagens ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. _____

As referidas listagens ficam por fotocópia arquivadas aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 29/2024: _____

“Considerando que: _____

- Estabelece o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, no seu artigo 33.º, que as Câmaras Municipais dos Municípios da sede de cada Tribunal, devem desenvolver todos os procedimentos conducentes à organização de lista de Juízes Sociais que intervirão nos casos de competência dos Tribunais de Menores; _____

- Na Reunião de Câmara 14/02/2024, foi deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 14/2024, que propunha a abertura do procedimento de candidatura para o cargo de Juízes Sociais para o biénio 2024-2026, definindo os procedimentos a adotar e a composição do Júri; _____

- Desencadeados todos os procedimentos legais inerentes ao desenvolvimento do processo de candidatura e seleção de Juízes Sociais, foram analisadas pelo Júri as candidaturas recebidas, consideradas elegíveis, e foram elaboradas as listas de candidatos efetivos, suplentes e de reservas e a ata de seleção, conforme documentação em anexo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

- 1 – Homologar a Ata de seleção para o cargo de Juízes Sociais; _____
- 2 – Aprovar e submeter as listagens dos candidatos a Juízes Sociais à votação da Assembleia Municipal; _____
- 3 – Remeter as listagens ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, após votação da Assembleia Municipal”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 04/04/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1249/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1249/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 04/04/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2024, no montante total de 4.671,74 euros (quatro mil seiscientos e setenta e um euros e setenta e quatro cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1249/2024: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.671,74 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de março de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 04-04-2024, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

Presente um E-mail da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, a solicitar um apoio financeiro no âmbito do protocolo de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Figueiró dos Vinhos, informando que na Época 23/24, foram inscritos 108 atletas nos escalões de formação, remetendo os respetivos comprovativos de inscrição. _____

A Câmara Municipal à semelhança do ano anterior e de acordo com o Protocolo de Desenvolvimento

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

Desportivo, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros (vinte mil euros), referente às inscrições de atletas nos escalões de formação. _____

Os respetivos comprovativos de inscrição, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

5.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE DO MÊS

DE ABRIL DE 2024: No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 43,75 euros (quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de abril de 2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL – JANEIRO A

MARÇO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1266/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem de atribuição de prestação pecuniária de carácter eventual relativa aos meses de janeiro a março de 2024, perfazendo o total de 592,48 euros (quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1266/2024:

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado na alínea f) do artigo 4.º, prevê-se a *Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual*, destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e emergência social. _____

De acordo com o Regulamento, o montante máximo do total do apoio não pode ultrapassar os 300,00€ (trezentos euros) por agregado familiar. _____

O valor total de apoios atribuídos neste âmbito, no período compreendido entre janeiro e março de 2024, foi de 592,48€. Em anexo, encontra-se uma listagem que contém identificação dos requerentes, bem como o respetivo valor do apoio”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, relativamente à listagem apresentada, onde constam dois beneficiários estrangeiros, questionou se o Regulamento abrange estes cidadãos, e qual é a situação em que se encontram, se vieram numa situação de crise humanitária, se são emigrantes. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, esclareceu o Sr. Vereador que são duas famílias sírias, que já residem há mais de um ano, já têm número de beneficiário, e reúnem os requisitos, estando abrangidos pelo Regulamento Figueiró Cuida+, e já estavam referenciados pela Segurança Social antes da transferência de competências para o Município. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte. na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024 (N.º 07/2024)